



25462268



08006.000158/2023-36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA Nº 39/2023/CITIC/CGISE/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000158/2023-36

INTERESSADO: CITIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 5 (25461949), que apresenta questionamentos acerca do Pregão Eletrônico 09/2023, que versa sobre a contratação de solução de firewall contemplando serviços de instalação e suporte técnico com garantia pelo período de 60 meses, com vistas a atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

1.2. O Pedido de Esclarecimento n.º 5 foi encaminhado pela empresa CLARO S.A. no dia 13 de setembro de 2023.

1.3. A Divisão de Licitações solicitou, através do DESPACHO Nº 168/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (25461966), a manifestação desta área demandante até às 14h00 do dia 14/09/2023, tendo em vista que será necessário inserção de comandos junto ao sistema de compras em tempo hábil.

1.4. Isto exposto passa-se à análise dos fatos.

2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 5 (25461949)

2.1. Seguem abaixo as respostas aos questionamentos contidos no Pedido de Esclarecimento n.º 5:

1. **No formato especificado no edital, gostaríamos de esclarecer se o MJ, CONTRATANTE, necessita da solução de firewall + SD WAN como SERVIÇO ou será como REVENDA?**

Resposta: Para que fique claro para a licitante, a presente licitação **não se destina à contratação especificamente de SD-WAN**, e sim a aquisição dos appliances para solução de firewall com 60 meses de suporte e garantia, com todas as licenças incluídas e **com funcionalidades de SD-WAN**, conforme descrito no item 4.2.13 do Edital:

...

4.2.13. Dito isso, a equipe técnica está analisando a possibilidade de implementação, em um futuro próximo, da tecnologia SD-WAN (WAN definida por software), com o objetivo de aumentar a disponibilidade, a velocidade do link e diminuir os custos com links MPLS. Vários benefícios podem ser elencados da SD-WAN em comparação com o MPLS...

...

2. **As licenças serão em nome do CONTRATANTE ou poderá ser em nome da CONTRATADA para que a CONTRATADA possa acionar o fabricante em caso de necessidade de suporte**

Resposta: Todas as licenças da solução de Firewall deverão ser em nome do CONTRATANTE.

3. **O Ministério da Justiça necessita ficar com o equipamento após o fim do contrato (REVENDA) ou o equipamento será em comodato (SERVIÇO)?**

Resposta: Respondido no tópico 1, do item 2.1.

4. **Caso o Ministério da Justiça necessite ficar com o equipamento após o fim do contrato, entendemos que as licenças atribuídas serão válidas somente até o fim do contrato. Nosso entendimento está correto?**

Resposta: Respondido no tópico 1, do item 2.1.

5. **Caso o equipamento fique com Ministério da Justiça após contrato, entendemos que, na verdade, trata-se de uma solução como REVENDA, ou seja, CONTRATANTE irá comprar firewall e o direito de uso da licença de segurança em seu nome pelo período de duração do contrato. Além disso, após entrega das licenças e serviço de instalação, toda a operação dos firewalls será da CONTRATANTE, não havendo nenhuma ação e nem intervenção da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE acionar direto o fabricante em caso de necessidade de suporte. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento anterior esteja correto, gostaríamos de entender qual a necessidade de contrato de 12 meses com a CONTRATADA (item 2.3), sendo que após a instalação, todo o suporte será direto entre CONTRATANTE (cliente) e fabricante?**

Resposta: Respondido no tópico 1, do item 2.1.

6. **Após a entrega do firewall com SD-WAN, bem como a instalação e configuração inicial pela CONTRATADA, entendemos que não haverá nenhum acionamento da CONTRATADA e que também não haverá nenhuma ação, nem intervenção da CONTRATADA, uma vez que a operação passará a ser toda da CONTRATANTE e o suporte será com a fabricante da solução. Nosso entendimento está correto?**

Resposta: O entendimento está incorreto. Conforme mencionado anteriormente, o suporte técnico deverá ser provido pela CONTRATADA.

7. **O item 2.3. cita que: "O Grupo 1 terá contrato de 12 (doze) meses, tendo garantia de 60 meses contados a partir do aceite definitivo da solução (Termo de Recebimento Definitivo (TRD)) e com pagamento único", porém, entendemos que no modelo solicitado pela CONTRATANTE, a garantia irá expirar após 12 meses e não terá vigência de 60 meses. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, solicitamos maiores detalhes e esclarecimentos do motivo da garantia ser de 60 meses;**

Resposta: O contrato será de 12 (doze) meses, que é o período necessário para a entrega, implantação e pagamento da solução, no entanto o período de garantia e suporte da solução serão de 60 meses contados a partir do aceite definitivo da solução, fato que vincula a CONTRATADA a todas as obrigações previstas na contratação (suporte técnico remoto, presencial, dentre outros), como é praticados por todos os órgãos da APF.

8. **Entendemos que o pagamento de todo os itens do grupo 1 será realizado em pagamento único após instalação de cada item. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza informar como será realizado o pagamento e em que periodicidade;**

Resposta: O entendimento está correto, será realizado em pagamento único após a implantação total da solução, bem como o Termo de Aceite Definitivo da solução.

9. **Entendemos que toda infraestrutura adequada para instalação dos equipamentos será disponibilizada pela CONTRATANTE, como por exemplo, mas não limitando somente a estes,**

energia elétrica, climatização, piso elevado, espaço em rack, máquinas virtuais, servidores etc. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto. Os equipamentos serão instalados nos Data Centers e Penitenciárias Federais do Órgão.

10. Entendemos que a CONTRATADA, após a entrega dos firewalls e licenças, não terá mais nenhum acesso aos equipamentos, nem remoto e nem fisicamente. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Respondido no tópico 7, do item 2.1.

11. O Ministério da Justiça informa que não aceita subcontratação, porém, faz-se necessário que seja permitida a subcontratação pelo menos parcial dos serviços, pois atividades de instalação local e treinamento são realizados comumente por empresas terceirizadas. Nossa solicitação será aceita?

Resposta: Não, pois apesar de haver a possibilidade de subcontratação, esta não será aceita por resultar em diversos riscos graves, já definidos no Termo de Referência.

12. O item 5.3. Requisitos de Capacitação cita que o treinamento será focado na solução implantada e para 5 servidores através de 1 turma, porém não cita a carga horária. Mediante ao exposto, entendemos que esta carga horária, conforme padrão, poderá ser de até 24 horas, dividido em 3 dias de forma remota. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, qual será a carga horária de forma a conseguirmos precificar?

Resposta: Conforme o item 5.3.1.2, o treinamento deve viabilizar a absorção da tecnologia do novo ambiente pela equipe da CONTRANTE. Ao final do treinamento, a equipe da CONTRANTE deve ser capaz implementar todas as funções oferecidas pela solução. Dessa forma, entendemos que cabe à CONTRATADA definir as características e a melhor forma de oferecer o treinamento, desde que não haja contrariedade com as disposições do Termo de Referência.

13. O item 5.3.1.5 cita obrigatoriamente que o treinamento venha a ser realizado de forma presencial em Brasília, porém, a solução proposta é possível de realizar este treinamento de forma remota, trazendo economia e praticidade na passagem de conhecimento, sem afetar a necessidade e especificações do objeto licitado. Mediante ao exposto, solicitamos que este treinamento possa ser como opcional a realização de forma remota. Nossa solicitação será aceita?

Resposta: O item 5.3.1.5 prevê que a capacitação deverá ser realizada, **preferencialmente** nas dependências da CONTRATANTE. Deste modo, entendemos que é permitido que o treinamento ocorra de forma remota.

14. O item 1.1.16.2. cita que: "Deverá existir acesso ao serviço de assistência técnica do fabricante e da CONTRATADA por telefone gratuito, e-mail ou acesso seguro ao site, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana", porém, considerando que o objeto CONTRATADO será como revenda de licenças em nome do Ministério da Justiça, entendemos que o acionamento da CONTRATADA não está contemplado, contemplando somente o acionamento direto da fabricante. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicito gentileza que venha a ser detalhado as ações da CONTRATADA.

Resposta: A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico, podendo contar com o apoio da fabricante, caso seja necessário. As ações da CONTRATADA englobam aquelas definidas no Termo de Referência, em seu item 5.12 e seus subitens, bem como o atendimento dos chamados previstos no item 8.3.3.

15. Avaliando detalhadamente as especificações dos equipamentos solicitados, observamos que as composições de tipos e quantidades de interfaces nos Firewalls Tipo I e Tipo II não são comumente requeridas e com uma configuração bastante não usual, dificultando a montagem de

outras soluções por alguns dos fabricantes. Observamos também que os requerimentos de *Throughput para Threat Prevention* e de VPN são números díspares, levando alguns fabricantes a adotarem equipamentos com uma capacidade muito acima do que seria necessário. Solicitamos, assim, a revisão deste item para que os diversos fabricantes de equipamentos, que possuem soluções de mercado bem robustas, possam participar de forma competitiva do certame.

Resposta: Informamos que durante a fase de levantamento das especificações, foram definidos os requisitos mínimos capazes de atender às necessidades atuais e aquelas previstas para os próximos 60 meses do parque computacional do MJSP. Diante disso, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando as especificações mínimas definidas, bem como a solicitação de propostas comerciais, para determinar o valor estimado médio, bem como se as especificações não estariam dirigidas para somente um fabricante. Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi possível verificar a possibilidade da participação de diversas empresas, inclusive apresentando objetos com preços semelhantes. Desta forma, **verifica-se a possibilidade de participação competitiva** no presente certame.

16. **Da mesma maneira, as plataformas de análise de dados e de gerência são explicitamente requeridas em forma appliance (para eventos) e virtualizada (para o gerenciamento), o que também dificulta a oferta da solução mais otimizada por alguns dos fabricantes, limitando assim a concorrência e competitividade do processo, podendo até ferir ao princípio da economicidade do certame.**

Resposta: As especificações foram definidas de acordo com a realidade do parque computacional do Ministério da Justiça, levando em consideração sua infraestrutura e seus equipamentos e serviços de TI atuais. Com base neste cenário, foram definidas as especificações que atendem, tanto tecnicamente quanto economicamente, as necessidades do órgão, sem prejudicar o funcionamento atual e aproveitando a infraestrutura existente, resultando em maior eficiência e economia para a Administração Pública.

17. **Com relação ao valor de referência especificado no item 9 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO, não foi disponibilizado a pesquisa de mercado de forma a poder dar mais clareza dos valores determinados como referência. Solicitamos, assim, que a formulação do preço de referência seja disponibilizada para avaliação das licitantes.**

Resposta: Informamos que a pesquisa de mercado realizada pelo MJSP encontra-se no link seguinte link: [Pregão Eletrônico nº 09/2023](#)

18. **Na relação de itens (ITEM 1 e ITEM 2), conforme print abaixo, é citado um modelo de firewall que entendemos ser SONICWALL, a saber: "Descrição Detalhada: Firewall Modelo: Tz470, Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Computadores, Capacidade Armazenamento: Até 256 G". Gostaríamos, assim, de entender se o modelo citado se trata do equipamento que será aceito no processo ou devemos entender que a citação deste equipamento trata-se de um equívoco na hora do preenchimento da tabela. Mediante ao exposto, solicitamos esclarecimentos quanto a citação deste equipamento e que seja corrigido este ponto caso tenha havido algum equívoco.**

Resposta: Informamos que a Descrição Detalhada foi obtida através do catálogo do CATMAT. Esse catálogo possui diversos itens associados a um código de identificação, correspondente a um objeto de compra. Entretanto, nem sempre é possível associar um objeto específico com um item do CATMAT, sendo necessário adotar objetos semelhantes cadastrados no catálogo. Durante a elaboração da Relação de Itens não foi possível encontrar um objeto idêntico ao que se pretende contratar no CATMAT. Dessa forma, foi utilizado um item que se assemelha à descrição do objeto pretendido. Porém, **essa descrição não representa o objeto a ser contratado**, tratando-se apenas de uma descrição cadastrada no CATMAT para aquisição de firewall.

19. **Solicitamos a alteração de alguns itens do Termo de Referência, conforme especificado abaixo, pois entendemos que eles estão limitando a concorrência, sendo que há soluções de mercado que podem fornecer a solução com a mesma qualidade, sem necessidade de ser uma exigência e sem trazer prejuízos para o Ministério da Justiça, aumentando assim a concorrência. São eles:**

a) 1.1.3.10 do T- "Deve incluir porta USB compatível com modem 3G/4G, permitindo ainda que este link WAN seja utilizado nas regras de SD-WAN".

Solicitamos que este item seja retirado, pois o balanceando do tráfego e o provimento de contingência para o site pode ser realizado por diferentes tecnologias não necessitando a exigência nos equipamentos de interface para 3G ou 4G;

Resposta: Informamos que as especificações foram definidas de acordo com a realidade do parque computacional do Ministério da Justiça, que inclui os ativos de rede das Penitenciárias Federais, onde os equipamentos de firewall tipo II serão instalados. As referidas Penitenciárias demandam uma conectividade diferenciada, visto que estão instaladas em localidades remotas, por motivos de segurança. Desse modo, é necessário prever diferentes formas de conexão, para garantir a comunicação com os equipamentos através da gerência centralizada do MJSP, de modo a reduzir os riscos envolvendo a perda de acesso remoto aos equipamentos e à gerência do tráfego de rede controlado pelo MJSP. Dessa forma, entendemos que a alteração desse item acarretará em riscos envolvendo a indisponibilidade dos equipamentos e possíveis acessos indevidos à rede do MJSP.

b) 1.1.4.36 - "Suporte a VXLAN".

O uso do VXLAN para o estabelecimento de tuneis VPN poderia ser substituído por outras soluções as quais proveriam da mesma forma a segurança desejada. Solicitamos, assim, que o item seja alterado para ""Suporte a VXLAN ou solução similar."

Resposta: Informamos que durante a fase de levantamento das especificações, foram definidos requisitos mínimos capazes de atender às necessidades atuais e aquelas previstas para os próximos 60 meses do parque computacional do MJSP. Diante disso, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando as especificações mínimas definidas, bem como a solicitação de propostas comerciais, para determinar o valor estimado médio, bem como se as especificações não estariam dirigidas para somente um fabricante. Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi possível verificar a possibilidade da participação de diversas empresas que atendem integralmente a todos os itens especificados, inclusive apresentando objetos com preços semelhantes. Dessa forma, entendemos que não há necessidade de alteração do presente item, uma vez que, além de atender às necessidades do MJSP, este item não está impedindo a ampla concorrência.

c) 1.1.6.10 - "Monitorar e identificar falhas mediante a associação de health check, permitindo testes de resposta por ping, http, tcp/udp echo, dns, tcp-connect e twamp".

Há outras soluções robustas de mercado que usam icmp echo para monitoração de SLA do underlay. Solicitamos que este tipo de monitoração seja incluído como uma alternativa a exigência deste item.

Resposta: Conforme exposto anteriormente, informamos que durante a fase de levantamento das especificações, foram definidos requisitos mínimos capazes de atender às necessidades atuais e aquelas previstas para os próximos 60 meses do parque computacional do MJSP. Diante disso, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando as especificações mínimas definidas, bem como a solicitação de propostas comerciais, para determinar o valor estimado médio, bem como se as especificações não estariam dirigidas para somente um fabricante. Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi possível verificar a possibilidade da participação de diversas empresas que atendem integralmente a todos os itens especificados, inclusive apresentando objetos com preços semelhantes. Dessa forma, entendemos que não há necessidade de alteração do presente item, uma vez que, além de atender às necessidades do MJSP, este item não está impedindo a ampla concorrência.

d) 1.1.6.25 - "Deve possuir recurso para correção de erro (FEC), possibilitando a redução das perdas de pacotes nas transmissões;"

Novamente informamos que outras soluções robustas de mercado possuem formas diversas de otimização, podendo ser uma medida alternativa para esta especificação. Solicitamos, assim, a alteração deste item permitindo outras formas de otimização/ redução das perdas de pacotes nas transmissões.

Resposta: Conforme exposto anteriormente, informamos que durante a fase de levantamento das especificações, foram definidos requisitos mínimos capazes de atender às necessidades atuais e aquelas previstas para os próximos 60 meses do parque computacional do MJSP. Diante disso, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando as especificações mínimas definidas, bem como a solicitação de propostas comerciais, para determinar o valor estimado médio, bem como se as especificações não estariam dirigidas para somente um fabricante. Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi possível verificar a possibilidade da participação de diversas empresas que atendem integralmente a todos os itens especificados, inclusive apresentando objetos com preços semelhantes. Dessa forma, entendemos que não há necessidade de alteração do presente item, uma vez que, além de atender às necessidades do MJSP, este item não está impedindo a ampla concorrência.

e) 1.1.6.26 - "A solução deve permitir a duplicação de pacotes entre dois ou mais links, que atendam os parâmetros de qualidade estabelecidos, objetivando uma melhor experiência de uso de aplicações;"

Outras soluções robustas de mercado possuem alternativas para garantir a entrega de pacote como alternativa a exigida neste item. Solicitamos que seja permitida outras soluções para atendimento a este item.

Resposta: Conforme exposto anteriormente, informamos que durante a fase de levantamento das especificações, foram definidos requisitos mínimos capazes de atender às necessidades atuais e aquelas previstas para os próximos 60 meses do parque computacional do MJSP. Diante disso, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando as especificações mínimas definidas, bem como a solicitação de propostas comerciais, para determinar o valor estimado médio, bem como se as especificações não estariam dirigidas para somente um fabricante. Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi possível verificar a possibilidade da participação de diversas empresas que atendem integralmente a todos os itens especificados, inclusive apresentando objetos com preços semelhantes. Dessa forma, entendemos que não há necessidade de alteração do presente item, uma vez que, além de atender às necessidades do MJSP, este item não está impedindo a ampla concorrência.

f) 1.1.6.27 - "A solução deve possuir recurso para controlar e corrigir erros na transmissão de dados, enviando dados redundantes através de túnel VPN em antecipação à perda de pacotes que pode ocorrer durante o trânsito."

Controlar e corrigir erros enviando pacotes redundantes através de tunel VPN. Semelhante a especificação do FEC, solicitamos que outras soluções de mercado robustas possam ser utilizadas como medida alternativa para esta especificação.

Resposta: Conforme exposto anteriormente, informamos que durante a fase de levantamento das especificações, foram definidos requisitos mínimos capazes de atender às necessidades atuais e aquelas previstas para os próximos 60 meses do parque computacional do MJSP. Diante disso, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando as especificações mínimas definidas, bem como a solicitação de propostas comerciais, para determinar o valor estimado médio, bem como se as especificações não estariam dirigidas para somente um fabricante. Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi possível verificar a possibilidade da participação de diversas empresas que atendem integralmente a todos os itens especificados, inclusive apresentando objetos com preços semelhantes. Dessa forma, entendemos que não há necessidade de alteração do presente item, uma vez que, além de atender às necessidades do MJSP, este item não está impedindo a ampla concorrência.

g) 1.1.6.40 - "A solução de SD-WAN deve suportar IPv6"

Tendo em vista o pouco uso efetivo do IPV6 e a adaptação em processos de roadmap, solicitamos que seja permitido que esta especificação possa ser atendida no prazo de até 1 ano da solicitação da CONTRATANTE, sem prejuízos para o certame e solução.

Resposta: Informamos que as funcionalidades descritas na especificação técnica do objeto serão implementadas durante a fase de instalação da solução, **não sendo aceita a postergação** ao atendimento de nenhum dos itens especificados no Termo de Referência.

h) 1.1.13.7 - "A VPN IPSec deve suportar Forward Error Correction {FEC}."

Solicitamos que seja permitida outras soluções para otimização/ redução das perdas de pacotes nas transmissões.

Resposta: Conforme exposto anteriormente, informamos que durante a fase de levantamento das especificações, foram definidos requisitos mínimos capazes de atender às necessidades atuais e aquelas previstas para os próximos 60 meses do parque computacional do MJSP. Diante disso, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando as especificações mínimas definidas, bem como a solicitação de propostas comerciais, para determinar o valor estimado médio, bem como se as especificações não estariam dirigidas para somente um fabricante. Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi possível verificar a possibilidade da participação de diversas empresas que atendem integralmente a todos os itens especificados, inclusive apresentando objetos com preços semelhantes. Dessa forma, entendemos que não há necessidade de alteração do presente item, uma vez que, além de atender às necessidades do MJSP, este item não está impedindo a ampla concorrência.

20. **Diante dos esclarecimentos elencados acima, do nível de detalhamento, documentações exigidas, porte das especificações, soluções envolvidas, solicitamos dilação de prazo desta licitação de pelo menos mais 10 dias, a contar da data de abertura, para que tenhamos tempo hábil para precificação adequada da nossa proposta, contribuindo assim para atendimento aos princípios da competitividade e da economicidade. Nossa solicitação será atendida?**

Resposta: Uma vez que as demais solicitações realizadas não impedem a ampla concorrência, nem ferem outros dispositivos que regem o processo licitatório, entendemos que não há necessidade de alteração dos documentos que compõem o presente processo, de modo que, também, não há necessidade de dilação do prazo desta licitação.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EITI OTAGUIRI NAGAZAWA, Integrante Técnico(a)**, em 14/09/2023, às 21:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Serviços**, em 15/09/2023, às 06:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25462268** e o código CRC **88DD6DD0**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.